



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

EDITAL

Nº. 18 /2011

ABATE DE ÁRVORES CONFINANTES COM A VIA PÚBLICA

-----Atendendo que nesta época do ano é frequente a queda de árvores, Dr. Afonso Sequeira Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, torna público que para efeitos de cumprimento da alínea b) e c) do Artº. 11.º da Postura Municipal de Conservação, Limpeza e Ocupação da Via Pública os proprietários, usufrutuários ou rendeiros confinantes com a via pública são obrigados :-----

-----A remover da respectiva zona todos as árvores, entulho e materiais que obstruírem as vias por efeito de queda, desabamento ou qualquer deslize.-----

-----A cortar os troncos e ramos de árvores e arbustos que penderem sobre a via, podendo prejudicar esta ou o seu trânsito.-----

-----As infracções ao disposto na Postura Municipal constituem contra-ordenações puníveis com coima, de 99,76€ a 748,20€.-----

-----Em caso de queda ou obstrução da via pública, da qual resultem danos pessoais ou materiais, os proprietários/usufrutuários ou detentores de quaisquer outros direitos sobre o terreno ficam sujeitos a responsabilidade civil pelos danos causados e, conseqüentemente, obrigados ao ressarcimento dos mesmos a título de indemnização.-----

-----Pretende-se com esta acção aumentar a segurança na circulação rodoviária, agradecendo-se a colaboração dos proprietários e demais titulares de direitos sobre os prédios confinantes com as vias públicas.-----

-----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Mortágua, 15 de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Afonso Sequeira Abrantes)